



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 029/2026

TIPO DE AUDITORIA / ATIVIDADE	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2026
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria / PRODIN
GESTOR RESPONSÁVEL	José Carlos de Sá Júnior / Jouberte Maria L. Santos

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item nº 04 do Anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) de 2026 (Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna), combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 006/2026 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do **Relatório de Auditoria nº 002/2026 (Processo SEI nº 23294.009563/2026-26)**, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Item	Número do Relatório de Auditoria	ID da Recomendação (e-cgu)	Recomendação
------	----------------------------------	----------------------------	--------------

2.1	Relatórios de Auditoria Nº 002/2026	1964524	Constatação: 2.2 Recomendação 001 (PRODIN): Adotar medidas de planejamento e articulação institucional que assegurem a inclusão tempestiva do planejamento anual na pauta das reuniões do CGRC, de modo a garantir sua apreciação e aprovação antes do início ou no início do exercício a que se refere.
2.2	Relatórios de Auditoria Nº 002/2026	1964626	Nº da Constatação: 2.2 Recomendação 002 (PRODIN): Dar conhecimento, à Unidade de Auditoria Interna do IFPE, sobre a apreciação e aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).
2.3	Relatórios de Auditoria Nº 002/2026	1964689	Nº da Constatação: 2.3 Recomendação 001 (PRODIN): Efetuar as devidas correções no PAI-2026, em observância à Resolução CGRC nº 12/2024 e à IN PRODIN nº 01/2024, antes de submeter à apreciação e aprovação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC).

Fonte: Relatório de Auditoria Nº 002/2026

2. ANÁLISES DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (ID 1964524): Recomendação 001 (PRODIN): Adotar medidas de planejamento e articulação institucional que assegurem a inclusão tempestiva do planejamento anual na pauta das reuniões do CGRC, de modo a garantir sua apreciação e aprovação antes do início ou no início do exercício a que se refere.

Através do Processo SEI nº 23294.009732/2026-22, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou o Plano de Providências referente à Constatação nº 2.2 – Atraso na aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), solicitando à gestão da PRODIN a adoção das providências necessárias ao atendimento da Recomendação 001 (PRODIN), Id e-CGU nº 1964524.

A recomendação consiste em adotar medidas de planejamento e articulação institucional que assegurem a inclusão tempestiva do planejamento anual na pauta das reuniões do CGRC, de modo a garantir sua apreciação e aprovação antes do início ou no início do exercício a que se refere.

Em resposta, a unidade informou que, como medida de aprimoramento do processo, será encaminhada comunicação formal à Secretaria do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), solicitando a inclusão permanente da pauta de apreciação e aprovação dos Planos de Ação Integrado (PAIs) no calendário anual de reuniões do Comitê. Segundo a gestão, a providência tem por objetivo conferir maior tempestividade e regularidade ao processo de deliberação e aprovação do planejamento institucional.

A unidade classificou o atendimento da recomendação como “em implementação”,

estabelecendo como prazo de atendimento a data de 05/06/2026, com previsão de conclusão nessa data.

Dessa forma, considerando as providências informadas pela gestão, verifica-se que foram iniciadas medidas destinadas ao atendimento da recomendação, porém não há indicação de sua implementação integral, uma vez que a providência prevista consiste, inicialmente, no encaminhamento de comunicação à Secretaria do CGRC para inclusão permanente da matéria no calendário anual de reuniões do Comitê.

Assim, considera-se a Recomendação 001 (PRODIN), Id e-CGU nº 1964524, “em implementação”, conforme classificação apresentada pela própria unidade, devendo o monitoramento verificar, posteriormente, a efetiva inclusão dos PAIs no calendário anual do CGRC e a consequente apreciação e aprovação tempestiva do planejamento institucional.

Tipo de posicionamento: Reiteração.

2.2 Recomendação (ID 1964626): Recomendação 002 (PRODIN): Dar conhecimento, à Unidade de Auditoria Interna do IFPE, sobre a apreciação e aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

Através do Processo nº SEI 23294.009732/2026-22, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou o Plano de Providências referente à Constatação nº 2.2 – Atraso na aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), solicitando à gestão da PRODIN a adoção das providências necessárias ao atendimento da Recomendação 002 (PRODIN), Id e-CGU nº 1964626.

A referida recomendação consiste em dar conhecimento à Unidade de Auditoria Interna do IFPE acerca da apreciação e aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

Em resposta, a PRODIN informou que o Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE foi submetido à apreciação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), tendo sido apreciado e aprovado em reunião realizada em 21 de maio de 2026, regularizando, dessa forma, o processo de aprovação do planejamento institucional.

Como documentação comprobatória, a unidade informou que, em razão da indisponibilidade temporária da ata da reunião do CGRC, foi disponibilizado o link de acesso à gravação da reunião realizada em 21 de maio de 2026, na qual se encontra registrada a apreciação e aprovação do PAI 2026 pelo Comitê. Informou, ainda, que a respectiva ata será disponibilizada posteriormente, após sua formalização.

Diante das providências adotadas e considerando a informação apresentada pela gestão, verifica-se que o Planejamento Anual foi efetivamente submetido à apreciação e aprovado pelo CGRC, bem como que a Unidade de Auditoria Interna foi cientificada acerca da deliberação, atendendo ao objeto específico da recomendação.

Assim, considera-se a Recomendação 002 (PRODIN), Id e-CGU nº 1964626, “implementada integralmente”, conforme classificação apresentada pela própria gestão, estando a recomendação já atendida.

Ressalta-se, contudo, que a documentação comprobatória apresentada consiste, neste momento, na gravação da reunião do CGRC de 21 de maio de 2026, tendo em vista a

indisponibilidade temporária da respectiva ata. Recomenda-se, para fins de complementação da evidência documental, que a ata seja posteriormente disponibilizada à Unidade de Auditoria Interna após sua formalização.

Tipo de posicionamento: Conclusão do monitoramento.

2.3 Recomendação (ID 1964689): Recomendação 001 (PRODIN): Efetuar as devidas correções no PAI-2026, em observância à Resolução CGRC nº 12/2024 e à IN PRODIN nº 01/2024, antes de submeter à apreciação e aprovação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC).

Através do Processo nº SEI 23294.009732/2026-22, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou o Plano de Providências referente à Constatação nº 2.3 – O PAI 2026 do IFPE apresenta não conformidades estruturais (descumprimento de itens da Resolução CGRC nº 12/2024 e da IN PRODIN nº 01/2024), solicitando à gestão da PRODIN a adoção das providências necessárias ao atendimento da Recomendação 001 (PRODIN), Id e-CGU nº 1964689.

A referida recomendação consiste em efetuar as devidas correções no PAI 2026, em observância à Resolução CGRC nº 12/2024 e à IN PRODIN nº 01/2024, antes de sua submissão à apreciação e aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

Em resposta, a PRODIN informou ter realizado revisão técnica e metodológica do PAI 2026, promovendo a adequação das informações registradas no sistema Scopi, em conformidade com os normativos institucionais aplicáveis.

Segundo a unidade, as providências adotadas contemplaram a revisão dos registros junto às unidades organizacionais, a atualização dos cronogramas, a definição dos responsáveis pelas ações, o alinhamento metodológico dos registros ao desdobramento estratégico institucional e a validação das informações ajustadas.

Adicionalmente, a PRODIN informou ter desenvolvido solução tecnológica em linguagem R e Python destinada ao tratamento, à padronização e à consolidação das bases de dados extraídas do Scopi, possibilitando a identificação e correção de inconsistências estruturais e contribuindo para o aprimoramento da qualidade e da conformidade das informações constantes no PAI 2026.

Como documentação comprobatória, foram apresentados o Relatório de PAI 2026 retificado e documentos referentes às soluções tecnológicas desenvolvidas para os ajustes do PAI 2026, os quais constituem evidências das providências adotadas pela unidade.

Diante das providências informadas e da documentação apresentada, verifica-se que a PRODIN realizou as correções e adequações necessárias no PAI 2026, contemplando os aspectos estruturais apontados na constatação e promovendo o alinhamento do planejamento às disposições da Resolução CGRC nº 12/2024 e da IN PRODIN nº 01/2024.

Assim, considerando que a própria unidade classificou a recomendação como “implementada integralmente” e informou que a providência já foi atendida, considera-se a Recomendação 001 (PRODIN), Id e-CGU nº 1964689, “implementada integralmente”, não se identificando, no presente monitoramento, necessidade de reiteração da recomendação.

Tipo de posicionamento: Conclusão do monitoramento.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1964524	Recomendação implementada parcialmente	Reiteração	01
1964626	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento	01
1964689	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento	01
		TOTAL	03

Fonte: Elaboração própria (2026).

3. CONCLUSÃO

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2026 e às rotinas de monitoramento das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna, procedeu-se à análise das providências adotadas pela gestão da PRODIN em relação às três recomendações decorrentes do Relatório de Auditoria nº 002/2026.

Os exames realizados demonstraram que, das três recomendações monitoradas, **duas foram consideradas implementadas integralmente**, correspondentes aos IDs e-CGU **1964626** e **1964689**, para as quais se verificou o atendimento das providências recomendadas e não se identificou, no presente monitoramento, necessidade de reiteração. Quanto à Recomendação de ID e-CGU **1964524**, verificou-se que foram iniciadas providências destinadas ao seu atendimento, porém sua implementação ainda não foi concluída, razão pela qual permanece classificada como **“em implementação”**, devendo ser objeto de acompanhamento posterior.

No que se refere à Recomendação 002 (PRODIN), ID e-CGU nº 1964626, constatou-se que o Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE foi submetido à apreciação e aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) em reunião realizada em **21 de maio de 2026**, tendo a Unidade de Auditoria Interna sido cientificada acerca da deliberação. Embora a ata da reunião ainda não estivesse disponível no momento do monitoramento, foi apresentada, como evidência, a gravação da reunião, ficando a disponibilização posterior da ata como medida de complementação documental.

Em relação à Recomendação 001 (PRODIN), ID e-CGU nº 1964689, verificou-se que a

PRODIN promoveu a revisão técnica e metodológica do PAI 2026, com atualização dos registros no sistema Scopi, revisão dos cronogramas, definição dos responsáveis pelas ações, alinhamento metodológico ao desdobramento estratégico institucional e validação das informações. Também foi apresentada documentação relativa à solução tecnológica desenvolvida para tratamento, padronização e consolidação dos dados extraídos do sistema, além do Relatório do PAI 2026 retificado. Dessa forma, considerou-se atendida a recomendação, não havendo necessidade de reiteração.

Por sua vez, quanto à Recomendação 001 (PRODIN), ID e-CGU nº 1964524, verificou-se que a gestão informou a adoção de medida voltada à inclusão permanente da apreciação e aprovação dos Planos de Ação Integrado (PAIs) no calendário anual de reuniões do CGRC. Contudo, considerando que a providência apresentada corresponde, neste momento, ao encaminhamento de comunicação à Secretaria do Comitê, **não foi possível comprovar a efetiva inclusão da matéria no calendário anual nem a institucionalização da medida**, razão pela qual a recomendação permanece **“em implementação”**.

Diante do exposto, o presente monitoramento resulta na **baixa de duas recomendações** — IDs e-CGU nº **1964626** e **1964689** — e na **reiteração de uma recomendação**, ID e-CGU nº **1964524**, que permanece em implementação. Ressalta-se que a recomendação reiterada deverá ser objeto de novo acompanhamento pela Unidade de Auditoria Interna, a fim de verificar a efetiva implementação das medidas previstas e sua capacidade de prevenir a recorrência da situação que originou o achado de auditoria.

Assim, considera-se **parcialmente atendido o conjunto das recomendações monitoradas**, permanecendo pendente de conclusão a providência relacionada à adoção de mecanismos que assegurem a inclusão tempestiva e regular do planejamento anual na pauta do CGRC, de modo a garantir sua apreciação e aprovação antes do início ou no início do exercício a que se refere.

Por fim, vale ressaltar que, considerando o fato de ter ocorrido, no exercício de 2026, a transição do sistema institucional de planejamento do IFPE (migrando do sistema Scopi para o sistema SUAP), as ações que foram objeto das recomendações monitoradas na presente nota técnica serão, novamente, auditadas em momento posterior.

Nota de Técnica elaborada pelo auditor Melissa Cordeiro Torres Galindo, SIAPE 1620647 e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE 2868378.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife-PE, 31 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emerson da Costa Melo

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE

Siape 2868378



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 31/08/2026, às 14:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2622102** e o código CRC **FC310EBB**.